

**ATA Nº SESSENTA E TRÊS - REUNIÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO DA
AGER**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, conforme convocação por E-mail, para que cada membro do Conselho Participativo da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim, em virtude da pandemia do Covid-19, manifestaram-se sobre o pedido da CORSAN, com relação a homologação da minuta de Termo de Parcelamento de Dívidas dos usuários, com a finalidade de elaborarmos a presente **ata** mediante as manifestações dos conselheiros desta Agência: **Sr. José Osvaldo Leite Camargo**, Presidente do Conselho Participativo, em resposta a solicitação, referente ao Ofício nº 0881/2020 de 31 de julho de 2020, “sou favorável a homologação da minuta de Parcelamento”. **Sr. João Batistus**, representante da empresa de Transportes Gaurama Ltda, se manifestou no sentido de que, se as duas partes reconhecerem que os valores apontados estão corretos e têm poderes para firmar o documento, nada impede que firmem o referido Termo de Parcelamento de Dívida. O **Sr. Waldecir Antônio Pereira**, representando a empresa Stacione Rotativo Ltda, concorda que a CORSAN deve fazer parcelamento das dívidas com os usuários. O **Sr. Roberto Dionísio Fabiani**, representando o Executivo Municipal de Erechim, concordou com o Termo de Parcelamento de Dívidas dos usuários. **Sr. Luciano Bettio**, representante do CONDECON, Minha manifestação ao referido parcelamento é da concordância do mesmo. Ressaltando ainda mais pela situação atual que muitos enfrentam. **Sr. Ivo Antônio Sobis**, representante da CORSAN em Erechim, em nosso entendimento, referente ofício 0881/2020 este serviço será facilitado para usuários da CORSAN que entenderem ser necessário o parcelamento de sua dívida, sem ter que comparecer presencialmente na Unidade de Saneamento, trazendo documentos e tendo contato com outras pessoas. Também, se o usuário entender que deve comparecer presencialmente, continuará sendo agendado e o atendimento ocorrerá normalmente no escritório da Unidade. Na minha opinião, deve sim ser concedido o serviço online ao usuário. O Presidente da AGER Valdir Farina, também se manifestou dizendo que o parcelamento é uma forma adequada para o contribuinte quitar débitos pendentes com a CORSAN. **Nada mais havendo a constar, eu Luiz Acorsi Diretor Administrativo/Financeiro da AGER, lavrei a presente ata que será assinada pelo Presidente do Conselho Participativo, Sr. José Osvaldo Leite Camargo.**


Sr. José Osvaldo Leite Camargo
Presidente do Conselho Participativo